



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 012/2024**

Lido em 22 OUT. 2024  
*[Handwritten signature]*  
responsável

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ZAMIR JOSÉ MENDES, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ZAMIR JOSÉ MENDES, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

**Art. 2º** A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 21 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 36 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA de 29 OUT. 2024

*[Handwritten signature]*  
**Douglas Pereira Teixeira de Carvalho**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
Mesa Diretora

Subscritores:

*[Handwritten signature]*  
**Marcos Roberto Menin**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**Francisco Alton dos Santos**  
2º Secretário

*[Handwritten signature]*  
**Claudinei de Souza Jesus**  
Vice - Presidente

*[Handwritten signature]*  
**José Vaz Neto**  
Vereador - "Zé Eskiva"

*[Handwritten signature]*  
**Bernardo Patrício dos Santos**  
1º Secretário

Recebido em 22, OUT, 2024



Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 29 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA

de 29 OUT 2024

  
Município

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 012/2024 ora proposto, visa homenagear através desta Casa de Leis, o Senhor ZAMIR JOSÉ MENDES, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Dispõe a Resolução 078, de 17 de maio de 1995, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, o seguinte:

(...)

Art. 34. São atribuições do Plenário:

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

(...)

Art. 142. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a Sanção do Prefeito.

§ 1º Constitui matéria do Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

d) concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

(...)

Art. 142-A. A concessão de títulos de Cidadão Honorário, e demais honrarias, obedecerá às seguintes regras:

I - para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário deverá, além da assinatura do proponente, estar subscrito 5 (cinco) vereadores.

(...)

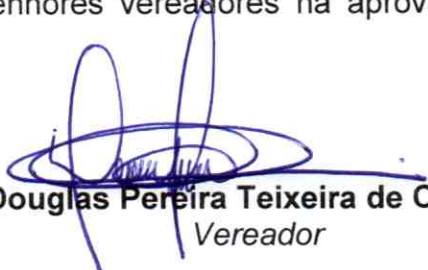
III - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

(...)

Em apenso as informações do homenageado, parte integrante e indissociável desta propositura, através da qual pretendemos reconhecer o mérito do Título de Cidadão Alta-florestense.

Assim, contamos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 21 de outubro de 2024.

  
Douglas Pereira Teixeira de Carvalho  
Vereador


#### Subscritores:

  
Marcos Roberto Menin  
Vereador

  
Francisco Aliton dos Santos  
2º Secretário

  
Bernardo Patrício dos Santos  
1º Secretário

  
Claudinei de Souza Jesus  
Vice - Presidente

  
José Vaz Neto  
Vereador - "Zé Eskiva"